



ATO DO PREGOEIRO RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 274/2024

OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa agenciadora de passagens aéreas, devidamente credenciada junto aos órgãos reguladores, visando a aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais e seus serviços correlatos.

SOLICITANTE: FUTURA VIAGENS

A Consulente acima indicada realizou questionamento com relação às disposições do edital em tela, tendo as questões técnicas/específicas do objeto sido submetidas à Secretaria Municipal de Administração através do ofício 2538/2024, para análise e integralmente respondidas através do **Ofício nº 613/2024/SMA/GS**, documentos nos quais são partes integrantes e indissociáveis deste ato.

No mais, de acordo com a resposta do Órgão Contratante não haverá alterações no edital e a resposta não influencia na elaboração da proposta.

Prestados os esclarecimentos solicitados,
Dê-se ciência aos interessados.
Uberlândia/MG, 26 de agosto de 2024.

Assinado Digitalmente por:

ROGER WUDSON RODRIGUES DIAS
ASSISTENTE FCM-14
IBljANBg**vijL8J6J**Jqo5H*****DAQAB
26/08/2024 09:26:48

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20240733426COMPRAS e o código verificar EWVR ou através do QR CODE acima.



OFICIO Nº 2538/2024

Uberlândia, 20 de Agosto de 2024

A Senhora

Marly Vieira da Silva Melazo

Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Uberlândia

Uberlândia - MG

C/C:

Maisa Sena de Oliveira

Assistente FCM-10

Prefeitura Municipal de Uberlândia

Assunto: Encaminha pedido de impugnação/esclarecimento ao Edital do Processo Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 274/2024.

Senhora Secretária,

1 - A Diretoria de Compras vem por meio do presente instrumento encaminhar documento que segue em anexo relativo ao pedido de **ESCLARECIMENTO** do referido Edital pela empresa **FUTURA VIAGENS, de 20/08/2024.**

2 - Como sabido, faz-se necessário que a secretaria tenha um responsável com a formação específica para o objeto do processo em questão e que possa instruir a resposta a ser encaminhada ao Licitante solicitante, respeitando o prazo estabelecido na Lei Federal nº. 14.133/2021.

“Caberá ao agente de contratação decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data fixada para recebimento das propostas e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos”.

3 - Informamos que, para cumprimento do prazo acima exposto, o ofício deverá



20240730175DC

Pág.: 2 de 2

OFICIO Nº 2538/2024

Uberlândia, 20 de Agosto de 2024

ser encaminhado a Diretoria de Compras até às 12:00 horas do segundo dia útil anterior à data da sessão pública, prazo necessário para elaborar o ATO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO, publicar no sitio do município e divulgar no portal comprasnet.

4 - Em caso de descumprimento, o agente de contratação poderá decidir pela SUSPENSÃO da sessão pública em virtude de descumprimento de prazo legal.

5 - O ofício deve conter, obrigatoriamente, **SE A RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO INFLUENCIA NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DO LICITANTE.**

6 - Diante dos apontamentos surgidos aguardamos posicionamento, nos colocando à disposição de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente por:

EMERSON EDUARDO RODRIGUES DE
OLIVEIRA
OFICIAL ADMINISTRATIVO
IBIjANBg***uTaLeJ+2**2GV0k*****DAQAB
20/08/2024 17:16:51

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20240730175DC e o código verificar ODDZ ou através do QR CODE acima.



OFICIO Nº 613/2024/SMA/GS

Uberlândia, 22 de Agosto de 2024

A Senhora
Maria Barbosa Policarpo
Diretora de Compras
Secretaria Municipal de Administração
Uberlândia - MG
C/C:
EMERSON EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
OFICIAL ADMINISTRATIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Assunto: Responde OFICIO Nº 2538/2024/DC/SMA

Prezada Senhora,

Em atenção ao OFICIO Nº 2538/2024/DC/SMA referente ao pedido de impugnação/esclarecimento ao Edital do Processo Eletrônico RP nº 274/2024, esclarecemos:

"O reembolso do BILHETE DE PASSAGEM se dará por intermédio de glosa do valor em fatura, mediante apresentação de nota crédito e detalhamento das regras aplicadas pela companhia aérea. É correto afirmar então que as faturas da Contratada deverão ser acompanhadas dos bilhetes, que substituirão as notas fiscais da Companhia Aérea + a Fatura/Nota Fiscal da empresa contratada (vencedora do certame)? "

Conforme descrito nos itens 5.21.10 e 5.21.11 e seus subitens do Termo de Referência, a fatura da contratada deve incluir o detalhamento dos bilhetes de passagem efetivamente utilizados durante o período. Caso haja bilhetes de passagem cancelados, alterados, não utilizados e/ou reembolsados no período, deve ser anexado à fatura um relatório que detalhe essas ocorrências. Quando houver reembolsos, deve ser anexada à fatura a nota de crédito fornecida pela companhia aérea. Esta nota de crédito comprova o valor concedido ao comprador, indicando o montante a ser deduzido da fatura. Além disso, deve incluir o detalhamento das regras aplicadas ao reembolso, como o motivo da emissão do crédito (por exemplo, cancelamento ou mudança de voo), as condições dos bilhetes (reembolsável ou não reembolsável) e quaisquer taxas ou penalidades envolvidas. Esses passos são essenciais para garantir que o processo de reembolso seja conduzido de forma transparente e documentada,

MSO



20240732407SMA

Pág.: 2 de 2

OFICIO Nº 613/2024/SMA/GS

Uberlândia, 22 de Agosto de 2024

assegurando que todas as informações necessárias para auditoria e controle financeiro estejam disponíveis.

Dúvida quanto ao menor valor da taxa de agenciamento aceito para fins de cadastramento de proposta e lance:

A forma de cadastramento da proposta e lance, deverá seguir da forma em que se pede o item 1.8 e seus subitens do Termo de Referência.

Dúvida quanto ao formato de sorteio eletrônico, no caso de empate entre empresas licitantes:

Para fins de desempate entre empresas licitantes, as regras são aquelas previstas no item 1.8 e subitens do Edital do Processo Eletrônico RP nº 274/2024.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente por:

Maisa Sena de Oliveira
Assistente FCM-10
515c06a6**746e84a4**c09f5*****b90f4
22/08/2024 19:00:58

Marly Vieira da Silva Melazo
Secretária Municipal de Administração
IBljANBg***0Sqxw2jl**l8yna*****DAQAB
23/08/2024 11:54:13

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20240732407SMA e o código verificar UCCP ou através do QR CODE acima.

MSO

Tramitação do Documento
Identificação Sistema: 20240732407SMA
Nossa Identificação: 613/2024/SMA/GS

#	Tipo	Nome	Situação	Data
1.	RESPONSÁVEL DOC.	Maisa Sena de Oliveira	Doc. em montagem	22/08/2024 18:39:25
2.	RESPONSÁVEL DOC.	Maisa Sena de Oliveira	Doc. enviado para Assinatura	22/08/2024 19:00:44
3.	ASSINANTE	Maisa Sena de Oliveira	Recebido	22/08/2024 19:00:44
4.	ASSINANTE	Maisa Sena de Oliveira	Ciente	22/08/2024 19:00:49
5.	ASSINANTE	Maisa Sena de Oliveira	Assinado	22/08/2024 19:00:58
6.	ASSINANTE	Marly Vieira da Silva Melazo	Recebido	22/08/2024 19:00:58
7.	ASSINANTE	Marly Vieira da Silva Melazo	Ciente	23/08/2024 11:53:58
8.	ASSINANTE	Marly Vieira da Silva Melazo	Assinado	23/08/2024 11:54:13
9.	DESTINATÁRIO	EMERSON EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Recebido	23/08/2024 11:54:15
10.	DESTINATÁRIO	Maria Barbosa Policarpo	Recebido	23/08/2024 11:54:15